



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 3.263 de 22 de Agosto de 2017

Tapera/RS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 18 de 11 de agosto de 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 11 de agosto de 2020, Ata nº 15/2020, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

- Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a Programação nº 432100620200002, que destina a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, elaborado pela Prefeitura Municipal de Tapera/RS, que visa a estruturação de serviços de Proteção Social Especial, mediante recursos classificados como custeio, consignados no Orçamento Geral da União – ano 2020, por meio de Emenda/Pleito nº 55901432100202001, Ação nº 219G.

Tapera, 11 de agosto de 2020.

Catieli Patrícia Klein Marion
Presidente do CMAS de Tapera/RS